

## 1. OBJETO / JUSTIFICATIVA

**1.1.** A presente contratação tem por objeto a aquisição de **04 (quatro) smartphones**, com capacidade de armazenamento de 128 GB, destinados ao setor de Transporte e Plantão da Secretaria Municipal de Saúde de Muitos Capões e ao **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**.

**1.2.** A solução escolhida para atender à necessidade da Administração Municipal consiste na aquisição de **04 (quatro) smartphones**, com capacidade de armazenamento de 128 GB, por meio da contratação de empresa apta ao fornecimento de equipamentos de telefonia móvel, destinados ao uso do setor de Transporte e Plantão da Secretaria Municipal de Saúde e do CRAS.

O objetivo da contratação é disponibilizar equipamentos próprios e adequados para melhorar a comunicação, a organização e o encaminhamento das demandas relacionadas ao transporte de pacientes, atendimento em regime de plantão, agendamentos, deslocamentos, acompanhamento dos usuários e demais atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo CRAS.

A aquisição se faz necessária em razão da inexistência de licitação vigente para o fornecimento dos referidos equipamentos, bem como da indisponibilidade dos itens para aquisição por meio do CONDESUS, tornando necessária a realização de contratação específica para atender à demanda identificada.

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público. A formalização do processo permitirá maior transparência, segurança jurídica, fiscalização e adequado controle da aplicação dos recursos públicos.

Os equipamentos deverão atender às características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo fornecidos novos, originais, sem uso anterior e em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados dos acessórios originais necessários ao seu adequado funcionamento, bem como de nota fiscal e garantia do fabricante, quando aplicável.

A aquisição possibilitará a disponibilização de equipamentos próprios para utilização institucional, proporcionando maior agilidade na comunicação entre motoristas, profissionais responsáveis pelo transporte, equipe de plantão, servidores do CRAS e demais servidores envolvidos nas atividades dos setores.

Os smartphones poderão ser utilizados para o recebimento e encaminhamento de informações relacionadas a agendamentos, deslocamentos de pacientes,

alterações de horários, atendimentos, acompanhamento de usuários, comunicação com famílias e demais demandas administrativas e operacionais, contribuindo para maior organização, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.

A aquisição de equipamentos próprios também reduz a necessidade de utilização de aparelhos celulares pessoais dos servidores para o atendimento de demandas institucionais, proporcionando maior controle sobre a utilização dos equipamentos e melhor organização das comunicações relacionadas às atividades dos setores.

A solução escolhida apresenta-se como alternativa adequada e economicamente compatível com a necessidade identificada, considerando a possibilidade de utilização contínua dos equipamentos pelos setores de Transporte e Plantão da Secretaria Municipal de Saúde e pelo CRAS, sem dependência de cessão ou empréstimo de aparelhos por terceiros.

Dessa forma, a aquisição de **04 (quatro) smartphones**, com capacidade de armazenamento de 128 GB, alia conformidade legal, eficiência administrativa, qualidade, funcionalidade e adequada aplicação dos recursos públicos, configurando-se como solução apropriada para atender às necessidades dos setores de Transporte e Plantão da Secretaria Municipal de Saúde e do CRAS, em consonância com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações, características ou condições do objeto descritas neste Termo de Referência e aquelas eventualmente constantes de documentos auxiliares, prevalecerão as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

## 2. REFERÊNCIA DOS ITENS LICITADOS

| Item | Produto/Serviço – Descrição minuciosa                 | Unidade de Medida | Quantidade |
|------|-------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 01   | Smartphone, com capacidade de armazenamento de 128 GB | UN                | 4          |

## 3. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

**3.1.** A entrega do objeto será realizada conforme indicação constante na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da autorização, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Muitos Capões/RS.

**3.2.** Considera-se como recebimento do objeto a entrega dos **04 (quatro) smartphones**, com capacidade de armazenamento de 128 GB, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados dos acessórios necessários ao seu adequado funcionamento, cabendo ao setor

responsável verificar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

**3.3.** Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias, divergências nas especificações ou qualquer desconformidade com as exigências estabelecidas, o objeto não será recebido, devendo a empresa contratada promover a substituição do equipamento, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**.

**3.4.** O descumprimento dos prazos ou das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e demais instrumentos que compõem o processo de contratação.

**3.5.** As condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e em seus anexos vinculam as partes e, nos casos em que estiverem presentes os requisitos previstos no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro documento hábil, na forma da legislação vigente.

#### **4. PRAZO DE PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aprovação pelo fiscal responsável pela contratação.

**4.2.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do instrumento de contratação, quando aplicável, e da Autorização de Fornecimento, a fim de agilizar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**4.3.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, observada a legislação aplicável.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, os quais integram o processo de contratação.

**5.2.** A aquisição de **04 (quatro) smartphones**, com capacidade de armazenamento de 128 GB, possui natureza de bem comum, tendo em vista que suas características, padrões de desempenho e especificações podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.675/2025.

**5.3.** A solução encontrada para atender às necessidades do setor de Transporte e Plantão da Secretaria Municipal de Saúde e do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social** consiste na aquisição de **04 (quatro) smartphones**, com 128 GB de armazenamento, destinados às atividades de comunicação, organização e encaminhamento das demandas relacionadas ao transporte de pacientes, atendimentos em regime de plantão, agendamentos, deslocamentos, acompanhamento de usuários e demais atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos setores.

A aquisição se faz necessária considerando que não há licitação vigente para o fornecimento dos referidos equipamentos e que os itens não estão disponíveis para aquisição por meio do CONDESUS, sendo necessária a realização de contratação específica para atender à demanda identificada.

A disponibilização de equipamentos próprios contribuirá para maior agilidade na comunicação entre motoristas, profissionais responsáveis pelo transporte, equipe de plantão, servidores do CRAS e demais servidores envolvidos nas atividades dos setores, além de reduzir a necessidade de utilização de aparelhos celulares pessoais para o atendimento de demandas institucionais.

A aquisição permitirá maior organização das comunicações, dos agendamentos, deslocamentos, atendimentos e demais atividades dos setores, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A estimativa do valor da contratação será estabelecida mediante pesquisa de preços realizada de acordo com os procedimentos previstos na legislação vigente e no Decreto Municipal nº 1.675/2025, considerando preços praticados no mercado para o fornecimento de smartphone com as características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**6.2.** A pesquisa de preços deverá considerar fontes adequadas e suficientes para demonstrar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

**6.3.** Assim, o valor estimado da contratação deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.675/2025, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Muitos Capões, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Realizar o fornecimento observando fielmente as disposições contidas no Termo de Referência, no instrumento de contratação e na proposta apresentada;

- b) Fornecer **04 (quatro) smartphones**, com capacidade de armazenamento de 128 GB, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Entregar equipamentos novos, originais, sem uso anterior e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- d) Entregar os equipamentos acompanhados dos acessórios originais necessários ao seu adequado funcionamento;
- e) Apresentar a respectiva Nota Fiscal referente aos equipamentos fornecidos;
- f) Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos, despesas e demais ônus incidentes sobre o fornecimento do objeto;
- g) Manter, durante a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo relacionados ao fornecimento do objeto, quando devidamente apurados;
- i) Substituir, às suas expensas, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) Cumprir o prazo de entrega estabelecido pela Administração;
- k) Observar as normas e disposições legais aplicáveis ao fornecimento dos equipamentos;
- l) Executar integralmente as obrigações assumidas, não sendo admitida a subcontratação sem prévia autorização da Administração, quando aplicável.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **8.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos equipamentos efetivamente entregues e recebidos, nos termos do presente instrumento;
- b) Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução da contratação;
- c) Receber, conferir e verificar se os equipamentos fornecidos atendem integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Determinar as providências necessárias quando os produtos não forem entregues na forma estipulada no Termo de Referência e no instrumento de

contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

e) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação;

f) Comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades verificadas nos equipamentos entregues;

g) Disponibilizar as informações necessárias para o correto cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## **9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1.** O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

**9.2.** A seleção deverá assegurar que os equipamentos ofertados sejam compatíveis com as características estabelecidas pela Administração, especialmente quanto à capacidade de armazenamento de **128 GB**, condição de produto novo, original e sem uso anterior, bem como aos demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

## **10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Para a contratação pretendida, deverão ser observadas as providências necessárias no âmbito da Administração, incluindo:

a) Elaboração do Termo de Formalização de Demanda – DFD;

b) Realização da pesquisa de preços e composição da estimativa de contratação;

c) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;

d) Elaboração do Termo de Referência;

e) Definição da modalidade e/ou procedimento de contratação adequado, conforme a legislação vigente;

f) Encaminhamento do processo para análise jurídica, quando aplicável;

g) Atendimento aos apontamentos e recomendações constantes da manifestação jurídica, quando houver;

h) Realização dos atos necessários à formalização da contratação;

- i) Emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- j) Acompanhamento da entrega, conferência e recebimento dos equipamentos;
- k) Fiscalização da execução da contratação e verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- l) Recebimento definitivo do objeto e encaminhamento da documentação necessária para pagamento.

10.2 Como fiscais da presente contratação fica indicada a servidora a Sra Elenise Alves Cabral Pereira.



Documento assinado digitalmente  
**ALINE MACHADO DE OLIVEIRA DE PAULA**  
Data : 21/09/2026 09:21:26  
CPF:\*\*\*-\*\*-760-02

<https://muitoscapoes.msgestaopublica.app.br/flowdo/naturas/B7EFBF616AD43EFBF57DC594192D6AB>

Responsável pela Elaboração